



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro**  
**Fone: (35) 3573-1155**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2021**

Processo nº 046/2021  
Tomada de Preços nº 003/2021

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

**CONTRATADA:**

**CONSTRUTORA EFERCON EIRELI EPP**, com sede à Av. Edna Maria da Silva Ribeiro, n.º 173, Sala 01, Bairro Santa Rita, na cidade de Borda da Mata/MG, CEP: 37.564-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.449.040/0001-80, com Inscrição Estadual nº 002180871.00-45, neste ato representada por seu representante legal Sr. Pablo Willian Rabelo de Melo, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 011.878.876-09 e do RG MG-7.523.631 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Vereador Augusto dos Santos, n.º 50, Bairro Paranazinho, Monte Belo – MG, CEP: 37.115-000.

**FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 023/2021, de contratação de empresa especializada na execução das obras de implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares – Constituídas de Tanque Sêptico, Filtro Anaeróbico e Sumidouro, abrangendo diversos bairros da zona rural do Município, conforme PROJETO BÁSICO vinculado ao convênio 855065/2017 FUNASA, firmado em 20/05/2021, conforme disposto no Art. 57, §1º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas modificações e Justificativa Técnica da Divisão de Engenharia da Prefeitura de Monte Belo-MG em anexo.

**Cláusula Primeira - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 120 (Cento e vinte) dias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro**  
**Fone: (35) 3573-1155**

Parágrafo único. Em função do previsto no caput da cláusula primeira, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até o dia 15/11/2022.

### **Cláusula Segunda**

Este instrumento passa a vigorar a partir de 17/05/2022.

### **Cláusula Terceira**

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato, ou até o próximo termo aditivo se necessário.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 16 de maio de 2022.

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**  
**KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI**  
Prefeito

**CONSTRUTORA EFERCON EIRELI EPP**  
**PABLO WILLIAN RABELO DE MELO**  
Representante legal